



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 152/88, 16-11-88

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) afim de atender as seguintes despesas:

4000.0.23.3. Despesas de capital.

4100.0.23.3. Investimentos.

4110.023.3. Obras e instalações, ampliação de calçamento e construção de rede pluvial.....CZ\$2.000.000,00.

SOMA.....CZ\$2.000.000,00.

Art.2º- Para atendimento as despesas do artigo acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a subvenção doada pela secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM – cf. convênio assinado.

4323.6. Contribuições diversas.

2590.01.02. Auxílios e/ou contribuições do estado.....CZ\$2.000.000,00.

SOMA.....CZ\$2.000.000,00.

Art.3º- A presente Lei vigorará até a terminação da obra.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua fixação.

São Sebastião do Oeste, 16 novembro de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais
